



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO  
Avenida Benjamim Constant, 1000- Bloco 01 – 3690-2109

## **FAQ AUXÍLIO EMERGENCIAL ANUNCIADO PELO GOVERNO FEDERAL**

### **Quem tem direito ao benefício?**

1. Trabalhadores que cumpram uma das condições:

- a) Ser microempreendedor individual (MEI);
- b) Ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- c) Ser trabalhador informal inscrito no Cadastro Único – quem não estiver cadastrado poderá fazer uma autodeclaração por sistema digital que está sendo desenvolvido pelo governo;
- d) Ter cumprido o requisito de renda média até 20 de março de 2020.

2. Ter mais de 18 anos.

3. Família com renda mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.135).

4. Não ter tido rendimentos tributáveis, em 2018, acima de R\$ 28.559,70.

### **Quantas pessoas podem ser beneficiadas por família?**

No máximo duas pessoas por família podem receber o auxílio emergencial de R\$ 600. As mulheres chefes de família monoparental têm direito a receber o benefício em dobro, ou seja, R\$ 1.200.

### **Quando posso sacar o benefício?**

Após a sanção presidencial nesta quarta-feira (1.04), **o Governo Federal vai publicar um decreto para regulamentar o funcionamento do benefício** e enviar uma Medida Provisória de crédito extraordinário ao Congresso Nacional para o pagamento do auxílio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO  
Avenida Benjamim Constant, 1000- Bloco 01 – 3690-2109

**Onde posso sacar o benefício?**

Conforme a lei aprovada, quando estiver regulamentado, o benefício será repassado pelos bancos públicos federais: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BASA (Banco da Amazônia) e BNB (Banco do Nordeste).

**Como deve proceder quem não tem Cadastro Único no governo federal?**

A pessoa que se encaixa no perfil para receber o auxílio emergencial e **não estiver no Cadastro Único poderá fazer uma autodeclaração pela internet em uma solução tecnológica que será divulgada em breve pelo governo federal.**

**Sou beneficiário do Bolsa Família. Posso receber o auxílio emergencial?**

Sim, caso o auxílio emergencial seja mais vantajoso que o valor recebido no Programa Bolsa Família. Como os **integrantes do Bolsa Família já estão no Cadastro Único, não será necessário pedir a alteração do benefício.**

Fonte: Assessoria de Comunicação – Ministério da Cidadania

Informações oficiais

[http://www.varginha.mg.gov.br/orgao-oficial/cat\\_view/709-bolsafamilia](http://www.varginha.mg.gov.br/orgao-oficial/cat_view/709-bolsafamilia)

<http://www.cidadania.gov.br/>

<http://www.desenvolvimentosocial.gov.br/>

<http://www.desenvolvimentosocial.gov.br/servicos/bolsa-familia/>

<https://www.camara.leg.br/>

<https://www12.senado.leg.br/hpsenado>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO  
Avenida Benjamim Constant, 1000- Bloco 01 – 3690-2109

**ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO SOMENTE PARA SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS**

FAÇA CONTATO TELEFÔNICO PARA ORIENTAÇÕES:  
0800 283 2109 -3690-2109 -3221-6217  
Segunda a Sexta-feira, de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00.

Varginha, 03 de abril de 2020.

Valéria A. Naves D. Nascimento  
Gestora Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família